

O sistema da empresa EICON, se vencedora do certame, proporcionará, também, mecanismo que garanta o procedimento de recadastramento, através do primeiro acesso, sendo que essa informação terá mecanismo de transmissão eletrônico e automático, via internet, para os sistemas legados da Administração.

Uma vez que as empresas utilizarão o sistema para escrituração, emissão de documento de arrecadação, emissão de Nota Fiscal Eletrônica e consultas, o sistema da empresa EICON, se vencedora do certame, possuirá todas as suas funcionalidades em ambiente WEB, via "browser" (*Internet Explorer e/ou Firefox e/ou Google Chrome*), utilizando "SSL" (protocolo de segurança que criptografa todos os dados trafegados entre o computador do usuário e o da solução a ser utilizada) através da internet, com o objetivo de acesso às informações de forma segura, seja por parte das empresas ou pela Administração.

4 - CONTROLE DE ACESSO A CONTEÚDO

4.1 - CONTROLE DE ACESSO DOS USUÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO

Com a finalidade de garantir que os funcionários da Administração acessem de forma segura o conteúdo das informações declaradas pelos usuários do Livro fiscal Eletrônico e da Nota Fiscal Eletrônica, o sistema da empresa EICON, se vencedora do certame, possuirá identificação, senha, teclado virtual (para garantir a proteção contra monitoração da digitação através do teclado físico) e contra-senha.

4.2 - CONTROLE DE ACESSO DAS EMPRESAS

Com a finalidade de garantir que as empresas acessem de forma segura o conteúdo das informações por elas declaradas tanto no Livro fiscal Eletrônico quanto pela Nota Fiscal Eletrônica, o sistema da empresa EICON, se vencedora do certame, possuirá identificação, senha e sistema de teclado virtual para garantir a proteção contra vírus que monitoram a digitação efetuada através do teclado físico.

5 - IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE

5.1 - IMPLANTAÇÃO

Tendo em vista que o sistema da empresa EICON, se vencedora do certame, tem como objetivo fundamental coletar informações de cada empresa através da escrituração do Livro Fiscal Eletrônico e Nota Fiscal Eletrônica, bem como possibilitar o controle à Administração de todas as escriturações efetuadas, a empresa EICON, se vencedora do certame, disponibilizará equipe técnica especializada para auxiliar a Administração na definição das variáveis que serão utilizadas na parametrização do sistema durante a implantação, de acordo com a legislação federal e municipal pertinente, realizando as seguintes atividades:

a) A implantação do sistema da empresa EICON, se vencedora do certame, não será superior a 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço Inicial, e será executada conforme cronograma proposto pela empresa EICON, se vencedora do certame, para implantação do sistema contemplando, todas as exigências deste item 5.1 e seus subitens;

- b) A empresa EICON, se vencedora do certame, fornecerá modelo do ícone a ser disponibilizado no WEB site da Contratante, para acesso de todos os usuários do sistema;
- c) A Contratante designará servidores municipais das áreas de informática, cadastros técnico e fiscal, contabilidade e fiscalização para apoio e suporte aos técnicos da empresa EICON, se vencedora do certame, para implantação do sistema, bem como para gerir o sistema após sua implantação;
- d) Serão realizadas todas as simulações pela empresa EICON, se vencedora do certame, em conjunto com a Prefeitura, em que será demonstrado o perfeito funcionamento do sistema, atendendo a Legislação Municipal vigente, antes de sua divulgação;
- e) Como parte integrante do processo de implantação, a empresa EICON, se vencedora do certame, ministrará treinamentos aos usuários do sistema, respeitando as obrigações dispostas no item 5.2 do Anexo I – Termo de Referência do Edital;
- f) Superadas as simulações de funcionamento do sistema, todos os outros mecanismos utilizados pelas empresas para recolhimento de ISSQN serão retirados de circulação pela Contratante a partir da data oficial de funcionamento do sistema, excetuando-se os mecanismos utilizados para recolhimento do ISSQN das empresas enquadradas no regime de recolhimento fixo.

5.1.1 - ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO VIGENTE RELACIONADA AO ISSQN

A Legislação pertinente ao ISSQN será analisada para, posteriormente, permitir que as configurações necessárias ao correto funcionamento do sistema da empresa EICON, se vencedora do certame sejam realizadas, contemplando:

- a) A Contratante fornecerá à empresa EICON, se vencedora do certame, toda a Legislação vigente relacionada ao ISSQN, incluindo Código Tributário Municipal, Leis Complementares, Decretos e Atos normativos;
- b) A empresa EICON, se vencedora do certame, questionará a Contratante, por escrito, qualquer dúvida sobre os procedimentos e controles relacionados ao ISSQN constantes na Legislação Municipal vigente;
- c) A Contratante, através de seu representante, designado responsável pelo ISSQN, responderá com brevidade todos os questionamentos sobre os procedimentos e controles relacionados ao ISSQN encaminhados pela empresa EICON, se vencedora do certame;
- d) Após análise da Legislação vigente relacionada ao ISSQN fornecida pela Contratante, será realizada reunião entre seus técnicos e os servidores municipais para esclarecimento sobre possíveis dúvidas e/ou interpretações sobre a Legislação vigente e instituir Decreto de obrigatoriedade da declaração mensal do ISSQN para todas as empresas sujeitas ou não ao ISSQN ser realizada somente através do sistema.

5.1.2 - ANÁLISE, CONVERSÃO E CRÍTICA DOS CADASTROS TÉCNICO E FISCAL

Serão realizadas a análise, a conversão e a crítica dos dados cadastrais já existentes dos Cadastros Técnico e Fiscal fornecidos pela Prefeitura de todas as empresas sujeitas ou não ao ISSQN, com participação direta de um técnico da Administração que atue na área de cadastro, contemplando as tarefas definidas abaixo:

a) A empresa EICON, se vencedora do certame, fornecerá à Prefeitura um layout de dados, demonstrando a estrutura correta na qual o cadastro mobiliário da Prefeitura lhe será encaminhado, através de arquivo em meio magnético, para conversão dos dados no sistema;

b) Caso o cadastro mobiliário completo fornecido pela Contratante não atenda às especificações constantes do layout de dados fornecido, a empresa EICON, se vencedora do certame, notificará formalmente a Prefeitura da ocorrência para, em caráter de urgência, providenciar um novo arquivo com as especificações constantes do layout fornecido;

c) Os dados cadastrais constantes dos cadastros técnico e fiscal fornecidos pela Prefeitura serão convertidos para o sistema contratado, mesmo que os dados cadastrais fornecidos não contemplem todos os dados solicitados no layout de dados fornecido pela empresa EICON, se vencedora do certame, desde que não influencie nas funcionalidades do sistema;

d) A empresa EICON, se vencedora do certame, analisará o arquivo em meio magnético enviado pela Prefeitura e fornecerá relatórios apontando as possíveis inconsistências e irregularidades encontradas;

e) A Prefeitura será responsável pela análise e correção das possíveis inconsistências e irregularidades encontradas e apontadas nos relatórios fornecidos pela empresa EICON, se vencedora do certame.

5.1.3 - INFORMAÇÃO SOBRE O SISTEMA

Para que o sistema da empresa EICON, se vencedora do certame, seja plenamente utilizado pelas empresas constantes dos cadastros técnico e fiscal do Município, será necessário que as informações sobre o sistema sejam, devidamente, divulgadas, contemplando as seguintes atividades:

a) A empresa EICON, se vencedora do certame, fornecerá a Contratante um modelo de manual de orientação aos usuários (todas as empresas constantes dos cadastros técnico e fiscal sujeitas ou não ao ISSQN) do sistema, no qual constará identificação e senha individual para cada empresa;

b) Caso a Contratante solicite alterações no modelo do manual de orientação aos usuários, a empresa EICON, se vencedora do certame, será notificada, por escrito, para realizar as alterações solicitadas, devendo ocorrer em tempo hábil a fim de não prejudicar o cronograma de implantação;

c) Os custos relativos à impressão do manual de orientação aos usuários serão arcados pela empresa EICON, se vencedora do certame;

d) O número estimado de manuais a serem impressos é 3.200 (três mil e duzentos).

e) Os custos relativos à postagem do manual de orientação aos usuários serão arcados pela Contratante.

5.1.4 - CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO

Mediante a modernização proposta, será necessária a criação de uma central de atendimento ao usuário com o objetivo de fornecer esclarecimentos às empresas usuárias do sistema, onde a Contratante disponibilizará uma central de atendimento em suas dependências com servidores municipais devidamente treinados pela empresa EICON, se vencedora do certame, para utilização do sistema, com equipamentos adequados e necessários, para atendimento às empresas usuárias do sistema.

5.1.5 - ESTABELECIMENTO DA INTERFACE (TROCA DE INFORMAÇÕES)

Será estabelecida uma interface para troca de informações entre os sistemas de receita e cadastro mobiliário da Contratante e o sistema da empresa EICON, se vencedora do certame, para atualização dos dados pertinentes às empresas constantes dos cadastros técnico e fiscal, a qual será desenvolvida e operacionalizada com a participação de representantes técnicos da empresa EICON, se vencedora do certame e da Contratante, contemplando as seguintes atividades:

a) A empresa EICON, se vencedora do certame, fornecerá o layout contendo todas as especificações técnicas para o estabelecimento da interface, que contemple garantias de segurança e privacidade das informações trocadas, além de preservar os históricos das movimentações;

b) A Contratante, mediante as especificações técnicas contidas no layout fornecido pela empresa EICON, se vencedora do certame, estabelecerá as rotinas diárias de importação, exportação e atualização de dados, mesmo que tais procedimentos dependam do fornecimento de informações e/ou da participação dos responsáveis pelas informações pertinentes;

c) A empresa EICON, se vencedora do certame, por sua vez, também estabelecerá rotinas diárias de importação, exportação e atualização dos dados, obedecendo ao mesmo layout garantindo a integridade dos dados;

d) Após o estabelecimento, a interface será testada e homologada pelas partes envolvidas (empresa EICON, se vencedora do certame e Contratante) e a rotina ocorrerá diariamente, durante toda vigência contratual;

e) Será de responsabilidade da Contratante fiscalizar o funcionamento da interface (troca de informações), junto a empresa EICON, se vencedora do certame e aos responsáveis pelas informações pertinentes.

5.1.6 - PROCESSO DE TESTES DO SISTEMA

A empresa EICON, se vencedora do certame, disponibilizará o sistema para os usuários (servidores municipais e empresas sujeitas ou não ao ISSQN) para uso em caráter experimental.

309
C

Proc.	2570
Fl. N°	348
(a)	<i>[assinatura]</i>

5.2 - TREINAMENTO

5.2.1 - DIRIGIDO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

O treinamento dos servidores públicos municipais envolvidos no processo para utilização do sistema e atendimento ao público contemplará as seguintes atividades:

a) A Contratante designará os servidores municipais que serão treinados para atendimento, esclarecimento e suporte aos usuários do sistema que comparecerem a Prefeitura;

b) A empresa EICON, se vencedora do certame, oferecerá treinamento e capacitação durante a vigência do contrato para os servidores que forem indicados pela Contratante, de forma a garantir adequada e plena utilização do sistema da empresa EICON, se vencedora do certame, em grupos de no mínimo 05 (cinco) e no máximo de 10 (dez) servidores; Durante a vigência do contrato serão treinados para uso do sistema: o máximo de 20 (vinte) servidores indicados pela Prefeitura, englobando o corpo fiscal, os profissionais de atendimento e a equipe administrativa, de forma a garantir adequada e plena utilização do sistema da empresa EICON, se vencedora do certame.

5.2.1.1 - ABORDAGEM E CARGA HORÁRIA

O treinamento ministrado pela empresa EICON, se vencedora do certame, será direcionado ao corpo fiscal, aos profissionais de atendimento e à equipe administrativa, devendo abordar os conteúdos necessários à operacionalização do sistema, proporcionando conhecimento e capacitação, contemplando:

- a) Declaração Eletrônica;
- b) Declaração Eletrônica de Órgãos Públicos;
- c) Recursos Facilitadores;
- d) Canais de Comunicação;
- e) Controle Fiscal e Econômico;
- f) Atendimento aos Contribuintes.

Cumprirá carga horária de, no mínimo, 8 (oito) horas/aula e, no máximo, 16 (dezesesseis) horas/aula.

Após o processo de Treinamento a empresa EICON, se vencedora do certame, aplicará avaliações aos servidores participantes e, posteriormente, a Contratante emitirá Atestado de Capacitação.

5.2.2 - DIRIGIDO A COMUNIDADE DE CONTABILISTAS DO MUNICÍPIO

A empresa EICON, se vencedora do certame, realizará em local e horário determinado pela Contratante, palestras esclarecedoras sobre a obrigatoriedade e a funcionabilidade do novo sistema de Declaração Eletrônica da Prefeitura, para todos os contadores, empresários e entidades de classe convidados pela Contratante, sendo no mínimo 01 (uma) e no máximo 03 (três) palestras.

Serão realizadas visitas aos principais escritórios de contabilidade do Município para treinamento e capacitação dos seus funcionários na utilização do sistema de Declaração Eletrônica.

Estas visitas serão realizadas pelo corpo técnico da empresa EICON, se vencedora do certame, de acordo com a relação fornecida previamente pela Prefeitura, nas quais o pessoal técnico da empresa EICON, se vencedora do certame, estará acompanhado de um servidor municipal indicado pela Contratante.

Todas as visitas realizadas pelo pessoal técnico da empresa EICON, se vencedora do certame, serão comprovadas através de relatório final, com protocolos de visita devidamente preenchidos e assinados pelos representantes legais dos escritórios de contabilidade, devendo mencionar a quantidade dos escritórios visitados, endereço completo, quais as dúvidas ou problemas encontrados e o grau de satisfação da visita realizada.

5.3 - SUPORTE

5.3.1 - SUPORTE A ADMINISTRAÇÃO

Com o objetivo de modernizar a Administração e atender aos interesses da preservação do meio ambiente, o sistema da empresa EICON, se vencedora do certame, possuirá dispositivo de Ordem de Serviço (OS) eletrônica, com parâmetros necessários à agilização e controle de qualquer solicitação da Administração.

A empresa EICON, se vencedora do certame, possuirá equipe técnica especializada para oferecer, durante todo o período contratual, a critério da Administração, na busca das melhores soluções tributárias, econômicas e fiscais, com base nos conteúdos declarados pelas empresas.

5.3.2 - SUPORTE AOS USUÁRIOS

Com o objetivo de oferecer esclarecimentos quanto à operacionalização do sistema de escrituração do Livro Fiscal Eletrônico e emissão da Nota Fiscal Eletrônica e, ao mesmo tempo, permitirá que a Administração possa realizar consultas, garantindo a segurança no tráfego das informações para as partes envolvidas, o sistema da empresa EICON, se vencedora do certame, possuirá canais de comunicação "on line", via internet, conforme definido no item 7.2.8.3 do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

O pré-requisito para acesso a esses dispositivos está definido no item 4.2 do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

6 - INFRAESTRUTURA E GARANTIA TECNOLÓGICA

6.1 - INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA

Para que todas as funções do sistema possam ser disponibilizadas às empresas e à Administração a empresa EICON, se vencedora do certame, manterá alocados em suas dependências equipamentos e dispositivos de alta performance que forneçam toda infraestrutura necessária para implantação, manutenção preventiva e corretiva, bem como fornecerá garantias de segurança para as transações via WEB do objeto ora proposto, durante a vigência contratual, atendendo, os seguintes requisitos:

- a) Data Center com Alta Performance e Balanceamento de Carga -7/24 -, que detém certificação reconhecida pelos órgãos competentes para todos os critérios de Segurança Física (fogo, falta de energia, antifurto) e Segurança Tecnológica (anti-hackers);
- b) Servidores (aplicativos, Internet e Banco de Dados) trabalhando com componentes que ofereçam redundância no ambiente acessado pelas empresas e também quanto às questões relativas às Seguranças Física e Tecnológica e Back-Ups;
- c) Firewall Clusterizado com Balanceamento de Carga em 3 Camadas, Load Balance no Banco de Dados Distribuído e na camada WEB.
- d) Links de comunicação de alto desempenho com Banda compatível com a demanda e com garantia de Alta Disponibilidade, capazes de disponibilizar acesso via WEB a todas as empresas, estabelecidas ou não no Município;
- e) Conexões SSL, com Certificação Segura e Criptografada do Transporte das Informações – HTTPS;
- f) Sistemas de antivírus/*spywares*, para proteção contra eventuais vírus, evitando paradas e perdas para os contribuintes e para a Administração;
- g) Softwares para segurança da informação que garantam o sigilo e a proteção contra "roubo de informações" que possam ocorrer através de ataques realizados por pessoas de fora do ambiente e também de dentro do próprio ambiente disponibilizado;
- h) Sistemas gerenciadores de banco de dados;
- i) Sistemas para gerenciamento de cópias de segurança (backups);
- j) Softwares de gerenciamento para acompanhamento, medição e monitoramento da performance dos equipamentos de infraestrutura, operando de forma pró-ativa para situações eventuais de instabilidade, proporcionando qualidade e segurança para a infraestrutura fornecida;
- k) Ambiente de homologação: disponibilizará um ambiente nas mesmas condições do ambiente de produção, atendendo os mesmos requisitos, com os sistemas integrados para customizações, implementações e testes, que se façam necessários para atender às peculiaridades da legislação.

A empresa EICON, esta ciente que será permitida a subcontratação dos serviços descritos no item 6.1 – Infraestrutura Tecnológica e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, nos termos do artigo 72 da lei 8.666/93.

6.2 - GARANTIA TECNOLÓGICA

Ao final do contrato, não havendo interesse em renovação por parte desta Administração, a empresa EICON, se vencedora do certame, garantirá o direito de acesso à consulta e impressão dos Livros Fiscais Eletrônicos escriturados e dos documentos de arrecadação gerados, disponibilizará todos os diálogos efetuados entre os atendentes e as empresas que utilizaram os canais de comunicação buscando esclarecimentos quanto a operacionalização do sistema durante a vigência do contrato.

Proc. 2570
Fl. Nº 351
(a) 4

372
C

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: THIAGO MORAIS LIMA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: YRNO-1ZNH-4FRE-4SMG

7 - ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA E FORMA DE DEMONSTRAÇÃO

A empresa EICON, se vencedora declara estar ciente que:

Se for classificada em primeiro lugar na etapa de lances realizará uma demonstração das funcionalidades do sistema, conforme especificações constantes a partir do item 7.1. do Anexo I - Termo de Referência do Edital, em até 05 (cinco) dias úteis após a final da sessão.

O sistema da empresa EICON, se vencedora do certame possuirá funcionalidades específicas por área de atuação (Empresas, Administração do Município, Fiscalização e Tecnologia).

Dentro dos módulos de acesso para efetuar a escrituração fiscal estarão disponíveis também, dispositivos de encerramento sem movimento, haja vista que o controle da Administração, quanto ao cumprimento das obrigações acessórias e principais passa, invariavelmente, pelos critérios de escriturar, escriturar e dever, dever e pagar, para cada mês de competência em que houver esse tipo de situação.

Sendo assim, a possibilidade de informar o encerramento sem movimentação impedirá que essas ocorrências figurem como não cumprimento de obrigação acessória, produzindo informações errôneas para a Administração e gerando débitos inexistentes para os contribuintes.

7.1 - DA DEMONSTRAÇÃO

O sistema da empresa EICON, se vencedora do certame, possuirá todas as tabelas do código de serviços previstas na lei complementar 116/2003 de 31 de julho de 2003. Essa exigência visa verificar se o sistema possui os parâmetros necessários para o correto lançamento do livro fiscal e/ou a geração da nota fiscal eletrônica e a geração e emissão do documento de arrecadação.

O sistema da empresa EICON, se vencedora do certame, cujo acesso será feito conforme exigido pelo subitem 4.1, oferecerá condições de proceder às alterações dos dados cadastrais, bem como dos enquadramentos fiscais, permitindo a comprovação dessas alterações, em tempo real, através de acesso ao livro fiscal eletrônico.

7.2 - FUNCIONALIDADES DO SISTEMA

7.2.1 - ESCRITURAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Este módulo identificará a empresa usuária, suas características tributárias e permitirá que os dados existentes em uma nota fiscal de serviços sejam escriturados: número da nota fiscal, data de emissão, série, código de identificação dos serviços prestados, natureza da operação, valor e os dados do comprador dos serviços, possibilitando que as empresas cumpram suas obrigações tributárias e a Administração possua informações para geração de relatórios.

a) Acesso seguro da empresa criada conforme item 7.1, letra "a", obedecendo aos critérios definidos no subitem 4.2;

- b) Após informar o mês de competência, escriturar uma nota fiscal, apontando como comprador dos serviços a empresa aberta conforme exigido na letra "b" do item 7.1, onde haverá incidência de imposto para o prestador;
- c) Escriturar uma nota fiscal, apontando como comprador dos serviços a empresa aberta conforme exigido na letra "b" do item 7.1, onde haverá incidência de imposto para o comprador;
- d) Escriturar uma nota fiscal, apontando como comprador dos serviços uma empresa estabelecida fora do Município, onde haverá incidência de imposto para o prestador;
- e) Escriturar uma nota fiscal, apontando como comprador dos serviços uma empresa estabelecida fora do Município, onde não haverá incidência de imposto para o Prestador;
- f) Sair do Sistema para efetuar novo acesso e comprovação de registro histórico dos dados.

7.2.2 ESCRITURAÇÃO DOS SERVIÇOS COMPRADOS

Este módulo identificará a empresa usuária, suas características tributárias e permitirá que os dados existentes em uma nota fiscal de serviços sejam escriturados: número da nota, data de emissão, série, código de identificação dos serviços prestados, natureza da operação, valor e os dados do prestador dos serviços, possibilitando que as empresas cumpram suas obrigações tributárias e a Administração possua informações para geração de relatórios.

7.2.3 - ESCRITURAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS DA MODALIDADE DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Este módulo é de acesso exclusivo para empresas que possuam atividades enquadradas para atuação na área da construção civil, estabelecendo a escrituração das notas fiscais de serviços e de materiais, individualizadas para cada obra cadastrada.

Possuirá os campos necessários para escrituração de notas fiscais de serviços e de materiais, sendo: número da nota fiscal de serviços e/ou de materiais, data de emissão, série, código dos serviços e/ou descrição de mercadorias, natureza da operação, identificação da obra cadastrada, valor e os dados do comprador dos serviços e/ou do fornecedor de materiais, possibilitando que as empresas cumpram suas obrigações tributárias e a Administração possua informações para geração de relatórios.

7.2.4 - ESCRITURAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (Bancos)

Este módulo identificará a empresa usuária, suas características tributárias atuando na área financeira como banco, e permitirá que os dados e os valores cobrados por seus serviços sejam declarados, conforme constam nos balancetes contábeis próprios dos bancos, selecionando, automaticamente, cada uma das contas terciárias, no momento da declaração, tendo campos de informação específicos para informar: valor total dos serviços prestados no mês de competência, em cada uma das contas terciárias, opção em pagar ou não o imposto incidente sobre o valor dos serviços, possibilitando que os bancos cumpram suas obrigações tributárias e a Administração possua informações para geração de relatórios.

O encerramento das informações do mês, para geração do documento de arrecadação, só será possível caso haja declaração de valores para todas as contas terciárias.

O sistema apurará e demonstrará, automática e eletronicamente, o valor total faturado no mês, o valor total tributável e o valor do imposto gerado e devido.

O sistema terá a opção de indicação em grupo, de todas as contas em que não houve movimento de prestação de serviços na competência, como facilitador para os contribuintes, dando agilidade na utilização do sistema.

O sistema possuirá módulo de exportação das informações declaradas pelos Bancos, para o banco de dados da Fiscalização Fazendária, no formato de arquivo texto pré-formatado.

7.2.5 - ESCRITURAÇÃO DE SERVIÇOS COMPRADOS POR ÓRGÃOS PÚBLICOS

Este módulo identificará a empresa usuária, suas características tributárias como compradora de serviços, especialmente por ser Órgão Público Federal, Estadual e/ou Municipal (Secretarias/Autarquias) e permitirá que os dados existentes em uma nota fiscal de serviços sejam escriturados: número da nota, data de emissão, série, código de identificação dos serviços prestados, natureza da operação, valor e os dados do prestador dos serviços, possibilitando que esses Órgãos Públicos cumpram suas obrigações tributárias e a Administração possua informações para geração de relatórios.

O sistema permitirá que ocorram as diversas variáveis nas contratações de serviços, efetuadas por essas empresas públicas, quando da retenção na fonte do ISSQN, sendo: emissão de documento de arrecadação por nota + emissão de recibo de retenção para fornecer ao prestador; emissão de documento de arrecadação acumulando todas as notas fiscais escrituradas + emissão do recibo de retenção para fornecer ao prestador; apenas a emissão do recibo de retenção para fornecer ao prestador nos casos em que houver encontro contábil interno da Administração Pública (Retenção x Recolhimento do Imposto).

O sistema através desses controles, permitirá que a Administração do Município consiga identificar os serviços comprados, por secretaria.

7.2.6 - ESCRITURAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS DA MODALIDADE DE CARTÓRIOS

Este módulo identificará a empresa usuária, suas características tributárias e permitirá que os dados existentes em um tipo de serviços sejam escriturados: tipo de documento fiscal, número do documento fiscal inicial e final agrupados ou não, quantidade de documentos agrupados, valor total do documento, Valor da receita própria referente aos emolumentos, tipo de estabelecimento de serviços notariais e de registro, código de identificação da atividade prestada, possibilitando que as empresas cumpram suas obrigações tributárias e a Administração possua informações para geração de relatórios.

7.2.7 - ESCRITURAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS E COMPRADOS -SIMPLES NACIONAL

O sistema contemplará as regras estabelecidas do Simples Nacional na Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 128/2008 e resoluções do Comitê Gestor do Simples Nacional.

7.2.7.1 - ESCRITURAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS -SIMPLES NACIONAL

A escrituração dos serviços prestados por contribuintes optantes pelo Simples Nacional ocorrerá nos módulos destinados a prestadores de serviços já definidos anteriormente, todavia, contemplará as seguintes regras de funcionamento:

a) O contribuinte enquadrado no Simples Nacional terá a possibilidade de escriturar as Notas Fiscais de todos os seus serviços prestados, conforme determina a Resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional Nº 10, Artigo 6º;

b) Os contribuintes optantes pelo Simples Nacional, ao escriturarem suas notas, estarão cumprindo apenas a obrigação acessória de escrituração, onde o sistema, não gerará guia para pagamento de ISS na Prefeitura, pois esta obrigação será cumprida através do DAS na Receita Federal, juntamente com os demais tributos.

7.2.7.2 - ESCRITURAÇÃO DOS SERVIÇOS COMPRADOS -SIMPLES NACIONAL

A escrituração dos serviços comprados de empresas prestadoras de serviço optantes pelo Simples Nacional ocorrerá nos módulos destinados a serviços comprados já definidos anteriormente, todavia, contemplará as seguintes regras de funcionamento:

a) Para serviços comprados de prestadores optantes pelo Simples Nacional Estabelecidos no Município o sistema identificará se o prestador está ou não enquadrado no Simples Nacional, através de busca realizada no cadastro de contribuintes, contendo 03 (três) variáveis de busca: CNPJ, Inscrição Municipal e Inscrição Estadual para confirmar que o prestador está enquadrado no Simples Nacional, devendo então, disponibilizar as alíquotas do Simples Nacional para o comprador proceder à escrituração do serviço comprado;

b) Sendo o serviço comprado um subitem de serviço de retenção obrigatória pela legislação do Município, o programa disponibilizará as alíquotas do Simples Nacional, conforme inciso IV do artigo 21 da Lei 128/2008, para que seja retido o ISS pela alíquota do Simples Nacional.

c) Para serviços comprados de prestadores optantes pelo Simples Nacional Não Estabelecidos no Município, o sistema questionará o comprador se o prestador está ou não enquadrado no Simples Nacional:

c1) Se confirmado que o prestador está enquadrado no Simples Nacional, o sistema disponibilizará ao comprador as alíquotas do Simples Nacional para ser realizada a retenção do ISS;

c2) Se confirmado que o prestador não está enquadrado no Simples Nacional, o programa disponibilizará ao comprador as alíquotas da lista de serviços constante da Lei do ISS da Prefeitura.

7.2.8 - GRUPO DE RECURSOS FACILITADORES

Serão apresentados nesta fase, dispositivos facilitadores que proporcionem agilidade para o usuário e permitam à Administração incrementar os controles já definidos e exigidos nos itens anteriores do Anexo I – Termo de Referência do edital, contendo:

7.2.8.1 - EMISSÃO DO DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO SEM A NECESSIDADE DE CONCLUIR A ESCRITURAÇÃO DO LIVRO FISCAL

O sistema permitirá que contribuintes e/ou seus representantes, tenham acesso ao dispositivo para emitir o documento de arrecadação para pagamento/recolhimento do ISSQN, a qualquer momento anterior a realização da escrituração do Livro Fiscal, visando oferecer facilidades para que a obrigação principal seja cumprida pontualmente.

As regras de funcionamento desse dispositivo são:

a) Conterá campos distintos de informação da base de cálculo para cada uma das atividades enquadradas no cadastro mobiliário da prefeitura para sua atuação;

b) O cálculo do imposto será realizado automática e eletronicamente, baseando-se na alíquota correspondente ao serviço prestado, conforme lista de serviço/atividade do Município, que, será informado, impedindo que o usuário tenha a opção de selecionar a alíquota e/ou serviços para os quais não esteja enquadrado nos cadastros técnico e fiscal;

c) Permitirá que seja gerado mais de um documento de arrecadação para a mesma competência;

d) Não permitirá que seja gerado um documento de arrecadação dentro dessas características para uma competência cuja escrituração já tenha sido encerrada;

e) Registrará esse(s) documento(s), com sua(s) identificação(ões) precisa(s), no Livro Fiscal, para a competência em que foi(ram) gerado(s) e faça o controle exato do imposto obtido antes da escrituração do livro fiscal com o resultado obtido após a escrituração, proporcionando a possibilidade de gerar, automática e eletronicamente, documento de arrecadação complementar e/ou identifique valor superior gerado antes da escrituração para as devidas compensações posteriores;

f) Manterá o registro histórico desses documentos nos demais controles exigidos neste edital para acompanhar, inclusive, suas respectivas gerações, pagamentos/recolhimentos e baixas.

7.2.8.2 - DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO E CONTROLE DOS DOCUMENTOS DE ARRECAÇÃO

O sistema conterà, para consulta de contribuintes, contadores e da Administração, um dispositivo de armazenamento dos documentos de arrecadação gerados, seja por encerramento da escrituração do livro fiscal, seja através do facilitador descrito no subitem 7.2.8.1.

As regras de funcionamento desse dispositivo são:

a) Armazenará por mês de competência, tantos quantos documentos tenham sido gerados, identificando-os separadamente, e permitindo que contribuintes e/ou contadores imprimam novamente, qualquer documento de arrecadação que figure nesse dispositivo de controle;

b) Identificará qual é a situação de cada um dos documentos de arrecadação junto à fazenda municipal, quanto aos pagamentos/recebimentos, obedecendo as datas de vencimento para cada mês de competência;

c) Permitirá que, nos casos de documentos de arrecadação gerados, não pagos e cujo vencimento tenha expirado, sua nova emissão seja realizada com cálculo dos acréscimos e correções previstos em lei;

d) O dispositivo conterà um relatório, agregado a si e atualizado automática e eletronicamente, analítico, com identificando, o número de cada documento de arrecadação, competência e valor, que demonstrará a atual situação de cada contribuinte, por exercício, para verificação do histórico dos créditos tributários.

7.2.8.3 - CANAL DE COMUNICAÇÃO E ORIENTAÇÃO PARA CONTRIBUINTES E CONTADORES

O sistema conterà um dispositivo automático e eletrônico para consultas de contribuintes e contadores acerca do funcionamento e/ou utilização do sistema que permita, em tempo real, que estas consultas sejam realizadas com registro de todos os dados como: data, hora e assuntos tratados através desse facilitador e seus respectivos textos, estando à disposição da Administração para consulta e impressão.

As regras de funcionamento desse dispositivo são:

a) O dispositivo estará acessível no mesmo sistema de escrituração fiscal, evitando que o usuário tenha que abandonar o processo de utilização do sistema para acessá-lo de outra forma;

b) Após o atendimento ao usuário, o sistema oferecerá uma pesquisa de satisfação, que atribuirá nota ao serviço prestado através desse facilitador.

7.2.8.4 - DISPOSITIVO PARA ESCRITURAÇÃO CENTRALIZADA DE USO EXCLUSIVO PARA CONTADORES

O sistema conterà módulo de escrituração para contadores, exigindo que estes realizem auto cadastramento, com posterior autorização para acesso, realizado por responsável designado pela Administração, também através do sistema, permitindo que todos os clientes sejam incluídos na lista de responsabilidade de cada contador/escritório, para facilitar o cumprimento das obrigações tributárias e os controles da Administração do Município.

Quando o escritório/contador efetuar seu auto cadastramento o sistema gerará identificação e senha.

Automaticamente após o agente municipal responsável ter autorizado/homologado seu cadastro, o sistema permitirá que a identificação e senha sejam aceitas para acesso.

O acesso ao sistema ocorrerá nos mesmos padrões já definidos para prestadores e compradores de serviços, obedecendo aos critérios definidos no subitem 4.2.

As regras de funcionamento desse dispositivo são:

a) O sistema deixará disponível esse módulo de forma que o escritório de contabilidade e/ou o contador possam, em um único acesso, realizar as escriturações fiscais e/ou emissão de documentos de arrecadação, para todos os seus clientes, que serão identificados, conforme definido na introdução deste subitem, bem como para toda e qualquer informação e/ou consulta disponíveis e definidas nos itens e subitens anteriores e posteriores, pertinentes ao processo de escrituração fiscal e cumprimento das obrigações tributárias;

b) O contribuinte/empresa que for relacionado como cliente por um escritório/contador terá à sua disposição, no módulo de acesso utilizado para cumprir suas obrigações tributárias, a informação de qual contador o relacionou como cliente e ter acesso a dispositivo que permita a ele desvincular-se desse escritório/contador.

7.2.8.5 - DISPOSITIVO ELETRÔNICO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS

O sistema conterà dispositivo eletrônico, onde qualquer empresa possa solicitar a autorização para impressão dos documentos fiscais, no módulo específico do prestador de serviços, nos padrões próprios da administração, de acordo com a realidade da atividade em análise, "on-line", permitindo que a Administração acompanhe e controle as liberações efetuadas pelos agentes municipais responsáveis, através de módulo próprio para atendimento.

Conterà outro dispositivo facilitador que tem como objetivo oferecer a qualquer empresa a consulta da autenticidade de cada nota fiscal, estabelecendo assim, a criação do "controle eletrônico de notas fiscais" permitindo a visualização de um documento fiscal que, eventualmente, já tenha sido escriturado.

As regras de funcionamento desse dispositivo são:

a) Estará disponível no mesmo acesso que é exigido através do item 7.1, letra "a";

b) O dispositivo de solicitação deve funcionar eletrônica e automaticamente, sendo que o envio será visto e respondido em tempo real pela Administração, cuja autorização efetuada por agente municipal será demonstrada e, somente essa, dará condições para que o contribuinte consiga consultar e imprimir a autorização;

c) Conterà dispositivo para consulta da autenticidade da solicitação autorizada;

d) A autorização obedecerá aos preceitos legais, quanto às informações que constarão em seu corpo.

7.2.8.6 - EMISSÃO E ESCRITURAÇÃO AUTOMÁTICA NFS-e

O sistema conterà dispositivo de geração e gestão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica por meio de acesso "On-Line", via WEB, através da Internet, com a integração entre os cadastros técnico e fiscal da administração que se dará eletrônica e automaticamente "em tempo real", garantindo que a prestação do serviço dessa emissão esteja autorizada no cadastro técnico e fiscal da Administração, constando ainda mecanismo que assegure o cumprimento das legislações pertinentes.

327
C

Proc.	2570
Fl. N°	358
(a)	P

As regras de funcionamento desse dispositivo são:

- a) O acesso ocorrerá mediante os critérios já estabelecidos para empresas, conforme item 4.2.
- b) Contemplará as funcionalidades de: Geração de NFS-e, Recepção e Processamento de Lotes de RPS, Consulta de Situação de Lote de RPS, Consulta de NFS-e por RPS, Consulta de Lote de RPS, Consulta de NFS-e, Cancelamento de NFS-e, Substituição de NFS-e, Consulta de Empresas Autorizadas a Emitir NFS-e em conformidade com o Modelo Conceitual do SPED Fiscal;
- c) Também atenderá as condições técnicas de funcionamento, estruturas de dados e schemas, em conformidade com as especificações do Modelo de Integração do SPED Fiscal;
- d) Estará integrada ao Livro Fiscal Eletrônico do ISSQN, onde a emissão gera automaticamente sua escrituração, agilizando o cumprimento das obrigações principal e acessória;
- e) Além disso, contemplará mecanismo para geração, acúmulo e gestão de Créditos em função do ISSQN, gerando benefício ao tomador de serviços. Esses créditos serão utilizados para abatimentos/descontos em outros impostos/taxas devidas a Administração;
- f) Os cidadãos poderão consultar os créditos acumulados e, para tal deverão se cadastrar no sistema;
- g) A Administração poderá configurar/estabelecer para qual(is) imposto(s)/taxa(s) o contribuinte utilizará os créditos, bem como, tal funcionalidade poderá ser ativada/desativada a qualquer momento a critério da Administração.

7.2.8.7 -DISPOSITIVO DE SOLICITAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO ELETRÔNICA

Com o objetivo de modernizar a Administração e atender aos interesses da preservação do meio ambiente, o sistema possuirá dispositivo para que a Administração possa solicitar serviços à empresa EICON, se vencedora do certame, bem como acompanhar e homologar a conclusão dos mesmos, de forma eletrônica e automaticamente "em tempo real", conforme exigência deste item.

As regras de funcionamento desse dispositivo são:

- a) Estará disponível no mesmo acesso do usuário da Administração ao sistema, conforme os padrões estabelecidos no subitem 4.1;
- b) Manterá histórico das solicitações, incluindo tempo gasto para conclusão dos serviços;
- c) Possibilitará condições de inserir anexos, com o intuito de facilitar a compreensão ou justificar a solicitação.

7.2.8.8 -DISPOSITIVO DE ESCRITURAÇÃO FISCAL OFF-LINE

O dispositivo para escrituração off-line será fornecido através de *download* gratuito disponível nos módulos descritos nos itens 7.2.1 e 7.2.2.

Preservará todas as regras tributárias previstas na legislação e a situação dos cadastros técnico e fiscal da empresa existentes no dispositivo ON-LINE, bem como sua identificação e senha.

As atualizações cadastrais bem como as alterações patrocinadas na legislação devem ocorrer em tempo real, quando do acesso do dispositivo OFF LINE ao sistema ON LINE, com a finalidade de evitar a obrigatoriedade de atualizações periódicas, a cada alteração e/ou inclusão/exclusão cadastral, em meio magnético preservando todas as regras definidas.

As regras de funcionamento desse dispositivo são:

- a) O acesso ocorrerá mediante a digitação de identificação e senha;
- b) A identificação e senha serão as mesmas utilizadas pela empresa no sistema ON-LINE;
- c) Disponibilizará condições de incluir mais de uma empresa no mesmo dispositivo;
- d) Possuirá mecanismos de atualização automática dos dados cadastrais da empresa, bem como das regras tributárias sempre que os sistemas ON-LINE e OFF-LINE se conectarem;
- e) Possuirá mecanismos para impedir, durante a escrituração das Notas Fiscais a gravação de CNPJ's e CPF's inválidos.

7.2.9 -ANÁLISE E PROCESSAMENTO DAS INFORMAÇÕES PARA A ADMINISTRAÇÃO

O sistema conterà relatórios e dispositivos que permitam a análise das escriturações, inserções de informações, consultas e solicitações efetuadas pelas empresas, além dos controles mencionados no Anexo I – Termo de Referência do Edital concernentes aos acessos e ações dos agentes municipais usuários do sistema, para que a Administração dinamize suas decisões.

Os relatórios e dispositivos que constarão do sistema são assim definidos:

- a) Relatórios dos acessos efetuados através das identificações e senhas das empresas criadas que apresentará data, hora e identificação do usuário;
- b) Relatório que demonstra escrituração fiscal efetuada pelo prestador, indicando a geração do imposto para o comprador;
- c) Relatório que demonstra os dados históricos dos acessos para esclarecimentos de dúvidas e/ou consultas acerca da operacionalização do sistema, através do Canal de Comunicação (subitem 7.2.8.3), contendo: data, hora, identificação do usuário, consulta ao conteúdo dos textos, bem como as notas atribuídas ao atendimento realizado;

d) Relatório de análise do Cadastro Mobiliário que aponte a quantidade total de empresas existentes, a quantidade de empresas por atividade, por enquadramento, onde seja possível detectar as empresas, identificando as datas de abertura;

e) Dispositivo que permita a consulta, por parte da Administração, demonstrando, individualizado por empresa, todos os documentos de arrecadação gerados e sua situação (pago/recolhido ou não), identificando por tipo de geração (se por escrituração fiscal e/ou retificadora), o que inclui aqueles mencionados no subitem 7.2.8.1 cumprindo, inclusive, com a exigência definida na letra "f" daquele subitem;

f) Relatório que demonstra os maiores contribuintes do Município por valor de receita;

g) Relatório que demonstra os maiores contribuintes por atividade;

h) Relatório que demonstra as inconsistências e/ou irregularidades existentes, apuradas pelo sistema, automática e eletronicamente, por empresa, por contador ou por atividade, como prestadora e/ou tomadora, contendo:

h1) Como Prestador de Serviços: Nota Fiscal com valor menor que o apontado pelo tomador, Nota Fiscal não declarada, apontada pelo tomador, Nota Fiscal declarada como retida e apontada pelo tomador como normal, Nota Fiscal com erros na ordem numérica, Nota Fiscal com erros na ordem cronológica, Nota Fiscal sem AIDF liberada, Nota Fiscal com alíquota menor que a apontada pelo tomador, Encerramento em aberto, Boleto com valor pago menor que o imposto e Boleto gerado e não pago.

h2) Como Tomador de Serviços: Nota Fiscal com valor menor que o apontado pelo prestador, Nota Fiscal não declarada, apontada pelo prestador, Nota Fiscal declarada como normal e apontada pelo prestador como retida, Nota Fiscal com alíquota menor que a apontada pelo prestador, Encerramento em aberto, Boleto com valor pago menor que o imposto e Boleto gerado e não pago.

7.2.10 - RELATÓRIOS ADICIONAIS

O sistema oferecerá relatórios de consultas e/ou dispositivos para que a Administração possa embasar futuras fiscalizações e/ou programas de desenvolvimento econômico, através do conhecimento do perfil econômico do Município, contendo:

a) Relatório que demonstra a quantidade de empresas que acessaram o sistema durante o mês;

b) Relatório que demonstra as Empresas cuja escrituração está vinculada aos Contabilistas;

c) Relatório que demonstra as consultas dos créditos fiscais gerados e não pagos/recolhidos;

d) Relatório que demonstra a agenda dos fiscais para seleção das ações a serem iniciadas;

- e) Dispositivo que permite: a alteração, inclusão e manutenção de alíquotas, realizadas nas contas cadastradas para cada usuário do sistema de declaração contábil de bancos, usando como base a empresa aberta conforme item 7.1 letra "d";
- f) Relatório que demonstra os acessos feitos por todas as empresas, individualizado por mês, identificando a data, a hora e a opção acessada pelo usuário;
- g) Relatório que demonstra os acessos feitos por usuários da Administração, individualizado, por mês, identificando, no mínimo: a data, a hora e a opção acessada pelo usuário;
- h) Relatório que demonstra os serviços comprados de prestadores de serviços de fora do Município, identificando valor total do mês e individual comprado por empresa, além das cidades de origem dos prestadores;
- i) Relatório que demonstra as empresas do Município que prestaram serviços para empresas estabelecidas em outros Municípios, identificando qual a atividade cujo serviço foi prestado, permitindo que a Administração avalie qual o volume financeiro e de imposto que são gerados para outras localidades;
- j) Relatório que demonstra valores de notas fiscais escrituradas pelo prestador de serviços menores que os valores escriturados pelo comprador dos serviços.

8 - DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

A empresa EICON declara estar ciente da disposição de que todos os documentos e comprovações, cujas impressões tenham sido exigidas no Anexo I do Edital em Referência, serão anexados ao processo que originou a licitação.

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

A empresa EICON, se vencedora do certame, disponibilizará equipe técnica especializada para auxiliar a Administração na definição das variáveis que serão utilizadas na parametrização do sistema durante a implantação, de acordo com a legislação federal e municipal pertinente.

A implantação do sistema da empresa EICON, se vencedora do certame, não será superior a 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço Inicial.

Durante esse período (não superior a 60 (sessenta) dias) será estabelecida uma interface para troca de informações entre os sistemas de receita e cadastro da Contratante e o sistema da empresa EICON, se vencedora do certame, para atualização dos dados pertinentes às empresas constantes dos cadastros técnico e fiscal, o qual deverá ser desenvolvida e operacionalizada com a participação de representantes técnicos da empresa EICON, se vencedora do certame, e da Contratante, onde cada parte será responsável pelas funcionalidades de importar, exportar e atualizar as informações de interesse mútuo em seus respectivos sistemas, contemplando as atividades descritas no item 5.1.5 do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

383
0

Proc.	2570
Fl. Nº	362
(a)	P

A implantação do sistema da EICON, se vencedora do certame, será executada contemplando todas as exigências descritas no item 5.1 do Anexo I – Termo de Referência do Edital, conforme cronograma abaixo:

1ª Etapa - Do 1º (primeiro) ao 30º (trigésimo) dia de vigência contratual:

A 1ª Etapa do processo de implantação do sistema da EICON, se vencedora do certame, contempla as seguintes atividades:

a) A Contratante designará servidores municipais das áreas de informática, cadastros técnico e fiscal, contabilidade e fiscalização para apoio e suporte aos técnicos da EICON para implantação do sistema, bem como para gerir o sistema após sua implantação, conforme descrito no item 5.1 do Anexo I – Termo de Referência do Edital;

b) Análise da Legislação Vigente Relacionada ao ISSQN - será realizada conforme o item 5.1.1 do Anexo I - Termo de Referência do Edital;

c) Análise, Conversão e Crítica dos Cadastros Técnico e Fiscal - será realizada conforme o item 5.1.2 do Anexo I – Termo de Referência do Edital;

d) Fornecimento de modelo do ícone a ser disponibilizado no WEB site da Contratante, para acesso de todos os usuários do sistema, conforme descrito no item 5.1 do Anexo I – Termo de Referência do Edital;

e) Informação Sobre o Sistema - será realizada conforme o item 5.1.3 do Anexo I – Termo de Referência do Edital;

2ª Etapa - Do 31º (trigésimo primeiro) ao 60º (sexagésimo) dia de vigência contratual:

A 2ª Etapa do processo de implantação do sistema da EICON, se vencedora do certame, contempla as seguintes atividades:

a) Serão realizadas todas as simulações pela EICON, se vencedora do certame, em conjunto com a Prefeitura, em que será demonstrado o perfeito funcionamento do sistema, atendendo a Legislação Municipal vigente, antes de sua divulgação;

b) Treinamento Dirigido aos Servidores Municipais - será realizado conforme os itens 5.2.1 e 5.2.1.1 do Anexo I – Termo de Referência do Edital;

c) Treinamento Dirigido à Comunidade de Contabilistas do Município - será realizado conforme o item 5.2.2 do Anexo I – Termo de Referência do Edital;

d) Central de Atendimento ao Usuário - será realizado conforme o item 5.1.4 do Anexo I - Termo de Referência do Edital;

e) Processo de Testes do Sistema - será realizado conforme o item 5.1.6 do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

2570
363
P

A partir do 61º (sexagésimo primeiro) dia:

Superadas as simulações de funcionamento do sistema, todos os outros mecanismos utilizados pelas empresas para recolhimento de ISSQN serão retirados de circulação pela Contratante a partir da data oficial de funcionamento do sistema, excetuando-se os mecanismos utilizados para recolhimento do ISSQN das empresas enquadradas no regime de recolhimento fixo.

Item 5 - Subitem 5.1 – Letra "D" - Preço Global, em moeda corrente nacional, sendo aceitas apenas duas casas decimais após a vírgula

ITEM		UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
FASE 1 (1º mês de vigência contratual)	Implantação do sistema, incluindo as atividades descritas nos subitens 5.1 alíneas "b" e "c", 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3 do Anexo I.	Serviço	01 (um)	40.000,00	40.000,00
FASE 2 (2º mês de vigência contratual)	Implantação do sistema, incluindo as atividades descritas nos subitens 5.1 alínea "d", 5.1.4, 5.1.5 e 5.1.6 do Anexo I.	Serviço	01 (um)	30.000,00	40.000,00
	Treinamento, incluindo as atividades descritas no item 5.2 e seus subitens do Anexo I.	Serviço	01 (um)	10.000,00	
FASE 3 (do 3º ao 12º mês de vigência contratual)	Licenciamento de uso do sistema, incluindo suporte, conforme as especificações constantes do item 7 e seus subitens do Anexo I.	Mês	10 (dez)	40.000,00	400.000,00
VALOR GLOBAL MENSAL DA PROPOSTA - Valor por extenso: (quatrocentos e oitenta mil reais)					R\$ 480.000,00

O **PREÇO GLOBAL** da proposta é de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Item 5 - Subitem 5.1 – Letra "E" - Validade da Proposta

Esta proposta tem validade por 60(sessenta) dias, a contar da data de abertura do envelope proposta, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.

2570
364
IP

Item 5 - Subitem 5.1 – Letra "F" - Prazo do Contrato

O prazo de prestação dos serviços será de 12 (doze) meses a contar do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Item 5 - Subitem 5.1 – Letra "G" - Condições de Pagamento

O pagamento será de 12 (doze) parcelas iguais e mensais, após atesto da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento sobre os serviços prestados e em até 15 (quinze) dias do recebimento da nota fiscal.

Item 5 - Subitem 5.1 – Letra "H" - Declaração

A empresa EICON declara que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência.

Item 5 - Subitem 5.1 – Letra "I" - Declaração

A empresa EICON declara que no preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado

53 174 058/0001-18
Eicon Controles
Inteligentes de Negócios Ltda
RUA OSTENDA, 79
Vila Vermelha - CEP: 04298-040
São Paulo - SP

São Paulo, 16 de setembro de 2014.

EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA

Carlos Henrique Pereira Travassos
Sócio-Administrador
CPF nº 164.270.308-76
RG nº 17.427.602-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARÓ/SP

ENVELOPE 01 – PROPOSTA

PROCESSO Nº 2570/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

ENCERRAMENTO: 16/09/2014

EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA.

Rua Ostenda, nº 79, Vila Vermelha, São Paulo-SP, CEP 04298-040

Proc.	2570
Fl. Nº	365
(a)	40

 **eicon**
INTELIGÊNCIA EM CONTROLES

 